



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL N.º 038/2019-01

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel retromencionado, cujo objeto é a instalação do escritório de apoio parlamentar, que tem por finalidade a alteração do atual anuente coobrigado, **Deputado Altair da Silva**, em prol do **Deputado Silvio Dreveck**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o locador **Nelso Corti**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

1.1. **LOCATÁRIA:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF n.º 83.599.191/0001-87, fone/fax (48) 3221-2766, e-mail licitações@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Diretora-Geral Maria Natel Scheffer Lorenz e pelo Diretor Administrativo Lúcio Mallmann.

1.2. **LOCADOR:** Nelso Corti, brasileiro, casado, CPF 196.079.209-10, Cédula de Identidade nº 3-D, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-131, fones: (49) 99967-2330 e (49) 33214-0945, e-mail: cargocarautopecas@hotmail.com, representado neste ato pela empresa Respiratus Administradora de Imóveis Ltda., CNPJ: 23.770.875/0001-78, com Sede na Rua Florianópolis 297-D - Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-300, fones (049) 33214600, e-mail: elizangela@feniximoveis.com.br, contratos@feniximoveis.com.br e financeiro@feniximoveis.com.br, através de sua Representante Legal Elizangela Zani Moia, CPF: 052.091.369-81, conforme procuração parte integrante deste processo.

1.3 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65, II, “b” da Lei 8.666/93;
- Art.1º, § 6º, da Resolução nº 007/2015;
- Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa por meio do Despacho exarado, nos autos, pela Diretora-Geral (fl. 03), através do processo que tramita no SGD sob o nº 0003/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

2.1 — O presente Termo Aditivo tem por finalidade, atendendo ao pedido do Gabinete do Deputado Silvio Dreveck (fl.02) e a solicitação administrativa (fl.03), alterar os itens “2.2”, “8.1” e “8.2” do presente Contrato, de tal sorte que:

Onde se lê:

“2.2. O referido imóvel destina-se a abrigar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado Altair da Silva, Locado com base nas regras estabelecidas na Resolução da ALESC nº 007/2015, alterada pelas Resoluções 001/2016 e 004/2019”.

“8.1. Firma o presente contrato na condição de **ANUENTE COOBRIGADO** o Deputado Altair da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros nº 826-E, Bairro Santa Maria, Chapecó/SC, CPF: 579.686.839-04, cédula de identidade nº 1.601.060, expedida pela SSP/SC”.

“8.2 O **ANUENTE COOBRIGADO** poderá sub-rogar-se como locatário do imóvel objeto deste contrato no caso de ser determinada, por interesse público, a extinção antecipada da relação contratual com a Assembleia”.

Leia-se:

“2.2. O referido imóvel destina-se a abrigar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado Silvio Dreveck, Locado com base nas regras estabelecidas na Resolução da ALESC nº 007/2015, alterada pelas Resoluções 001/2016 e 004/2019”.

“8.1. Firma o presente contrato na condição de **ANUENTE COOBRIGADO** o Deputado Silvio Dreveck, brasileiro, casado, Deputado Estadual, residente e domiciliado na Rua André Rujanowsky nº 44, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CPF: 076.611.349-34, cédula de identidade nº 242558, expedida pela SSP/SC”.

“8.2 O atual **ANUENTE COOBRIGADO**, Deputado Altair da Silva, abre mão do seu direito de sub-rogação em prol do Deputado Silvio Dreveck, o qual poderá sub-rogar-se como locatário do imóvel objeto deste contrato no caso de ser determinada, por interesse público, a extinção antecipada da relação contratual com a Assembleia”.



CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos a contar de **18/01/2021**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

3.2 — Estando assim ajustados, assinam as partes o presente termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

Florianópolis (SC) 23 de fevereiro de 2021.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do
Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora – Geral

Lúcio Mallmann
Diretor Administrativo

LOCADOR:

Nelso Corti
CEF: 196.079.209-10

Procuradora
Respiratus Administradora de
Imóveis Ltda.
CNPJ: 23.770.875/0001-78

Elizangela Zani Moia
CPF: 052.091.369-81
Representante Legal

ANTIGO ANUENTE COOBRIGADO

Deputado Altair da Silva

ATUAL ANUENTE COOBRIGADO

Deputado Silvio Dreveck